

Itajaí (SC), 22 de janeiro de 2025.

Para: Assessoria de Compras

A/C – Sr. Wilker Boeira

Para: Assessoria de Jurídica

A/C – Sra. Juciara Reis Censi

Considerando, a necessidade de acomodar a nova equipe de consultores do projeto **PROMOBIS**, proporcionando um ambiente de trabalho agradável e, que possua as ferramentas necessárias para a realização das tarefas diárias que lhe serão solicitadas;

Considerando, que a sala do CIM-AMFRI, disponível no prédio do ELUME, não possui serviços de internet, disponível;

Considerando, que dentre as empresas que apresentaram cotação, a **UNIFIQUE** apresentou o melhor custo – benefício, sendo ainda o pacote de serviços de internet banda larga mais barato e, a única empresa que “atende” consórcios públicos, em vista de outras prestadoras, como a Claro, Tim e Vivo;

Considerando, o teor da Lei 14133/2021, artigos 75, inciso II e 72, inciso I c/com a Resolução nº 02/2024, artigos 1º e 4º :

Art. 1º É dispensável a licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º Os valores referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observação:

(Valores atualizados pelo Decreto 12.342 de 30 de dezembro de 2024: R\$ 62.725,59 e, para consórcios públicos R\$ 125.451,18.).

Art. 4º No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

será dispensado: I – totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei 14.133, de 2021; II – a manifestação jurídica no Processo Administrativo; III – a divulgação prevista no art. 3º desta Resolução. Parágrafo: Deverá ser observado o procedimento do art. 2º desta Resolução.

Art. 72. O processo de contratação direta, que abrange os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, QUANDO APLICÁVEL, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

Em vista disso, considerando, que a proposta da **UNIFIQUE TELEFOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF: 02.255.187/0001-08**, com sede na **Rua Duque de Caxias, nº831, bairro: Centro, cidade: Timbó/SC e, filial inscrita sob o número de CNPJ: 02.255.187/0001-08, localizada na Rua José Siqueira, nº 189, bairro: Ressacada, cidade: Itajaí/SC – CEP: 88307-311**, atende a todos os requisitos necessários solicitados pelo CIM-AMFRI, bem como, se adequa a margem de valor que dispensa a licitação, conforme artigo 1º da referida Resolução nº02/2024 do consórcio, em consonância com a Lei vigente, 14133/2021.

SOLICITO:

Que sejam tomadas as devidas providências para a contratação dos serviços de internet, banda larga – 2 GB + IP fixo e, link dedicado – 100 MB, **no valor de R\$1689,00 (mil seiscentos e oitenta e nove reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, contados dessa solicitação/memorando. Conforme tabela abaixo, frisando que houve um desconto, no valor da banda larga 2 GB de aproximadamente 14% (quatorze por cento), ou seja, ao invés de R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) passou para **R\$299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**:

Empresa	Produto Unifique	Download	Upload	Mensalidade com débito em conta ou boleto via e-mail	Taxa Instalação	Fidelidade
Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Regiao da AMFRI	Banda Larga 2 Giga + IP Fixo	2000Mbps	1000Mbps	R\$ 349,00	-	24 Meses
Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Regiao da AMFRI	Link Dedicado 100 Mega	100Mbps	100Mbps	R\$ 1.390,00	-	24 Meses

Os pagamentos serão mensais, após envio de boleto e/ou NF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01/2025

ELEMENTO DE DESPESA: 40.07

PROJETO/ATIVIDADE: 2001

FUNDAMENTO:

Item Art. 26. Compete ao Diretor Executivo:

I - promover a execução das atividades do CIM-AMFRI;

...

XVI – Autorizar as compras, acompanhar e orientar os processos de licitação para a contratação de bens e serviços, bem como celebrar e assinar contratos com terceiros para a execução e manutenção das atividades do Consórcio;”



JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO
CIM-AMFRI